



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE E FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Ref.: Processo n.º 036/89

Assunto: Projeto de Lei n.º 030/89 Concede aumento aos servidores públicos do Município de Indianópolis-MG.

RELATÓRIO

Está tramitando nesta Casa de Leis o projeto de Lei 030/89 Concede aumento aos servidores públicos do Município de Indianópolis nos seguintes índices: 28,76% sobre a remuneração básica percebida no mês de julho de 1.989 e 20% sobre a remuneração básica percebida no mês de julho de 1.989.

Após o cumprimento das normas regimentais, a matéria foi entregue a estas Comissões para receber parecer que emitimos a seguir.

PARECER

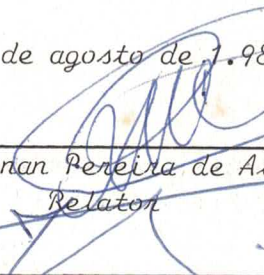
As presentes Comissões entenderam que a matéria em tela está revestida de legalidade e constitucionalidade.

A matéria é meritória uma vez que atende aos interesses dos servidores públicos municipais, que tiveram seus salários depreciados nos últimos anos.

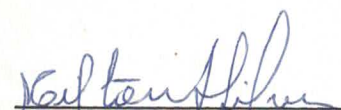
CONCLUSÃO

As Comissões acolhem o voto do relator e é pela aprovação da matéria.

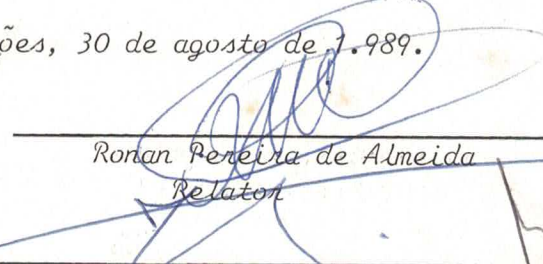
Sala das Comissões, 30 de agosto de 1.989.




Ronan Pereira de Almeida
Relator



Milton Alves da Silva
Presidente da L.J.R.



Idevan Vaz de Resende
Presidente da S.P.M.M.A

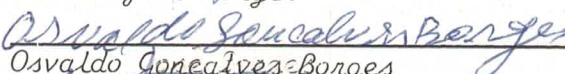


Eleutério Elias Carneiro
Presidente da F.O.T.C.

Membros:



Rubens José Borges



Osvaldo Gonçalves Borges



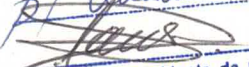
Lindomar José Pereira



Lucio Antonio Pereira de Resende

Aprovado em 30/08/89

Por unanimidade



Presidente da Câmara